



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de março de 2024 – Edição 1.023 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**Setor de Licitações**

**Cancelamento de Licitação**

**Processo nº 47/2024 Pregão Eletrônico 07/2024**

**O Município de Arroio do Tigre /RS torna público que o Processo Administrativo nº 47/2024 Pregão Eletrônico 07/2024 está cancelado. Maiores informações [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122.  
Marciano Ravanello – Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de março de 2024 – Edição 1.023 – Lei 2.558/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2024**

**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARROIO DO TIGRE-RS - FUNDEB**, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação e Cultura ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

**Art. 2º.** Fica ainda, pela presente lei, o Secretário Municipal de Educação e Cultura investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 20 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**20.02.2024.**



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
21/02/2024 11:05:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Altemar Rech**  
Secretário municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e  
Turismo



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
20/02/2024 08:42:27  
**Prefeito Municipal de**  
**Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 08:42:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65d4902b5c016>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 20/02/2024 08:42

